



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2024.

Edital de notificação de candidato aprovado no Processo Seletivo Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 12, de 27 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 12, de 27 de outubro de 2023, para que compareçam na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentarem a documentação necessária para a contratação, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Agente Comunitário de Saúde – Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS)	Mari Anne Reis Santos	1.º
II	Agente Comunitário de Saúde – Estratégia da Saúde da Família (ESF) - AGASA	Paulo Henrique Teixeira Moreira	1.º
III	Agente Comunitário de Saúde – Estratégia da Saúde da Família (ESF) – Bom Princípio	Natalia Moraes Lima da Silva	1.º
IV	Agente Comunitário de Saúde – Estratégia da Saúde da Família (ESF) – Madre Teresa	Ihago Fraga Ribeiro	1.º
V	Agente Comunitário de Saúde – Estratégia da Saúde da Família (ESF) – Miraguaia	Denize Maciel Silva	1.º
VI	Agente Comunitário de Saúde – Estratégia da Saúde da Família (ESF) – Várzea I	Evandro Rost de Borba	1.º

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por RODRIGO
GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2024.01.25 13:51:45 -03'00'

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2024.01.25 13:35:15 -03'00'

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VII	Agente Comunitário de Saúde – Estratégia da Saúde da Família (ESF) – Várzea II	Clea Suzane Martins Moura	1.º
VIII	Agente Comunitário de Saúde – Estratégia da Saúde da Família (ESF) – Vila Palmeira	Marroni Carvalho Luz	1.º

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
757045 Dados: 2024.01.25 13:52:16
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
AIROLDI:70131341049 Dados: 2024.01.25 13:35:34 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi,
Secretária da Administração e Finanças.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.**Publicado por:**
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:C88091AA**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2024.****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Edital de notificação de candidato aprovado no Processo Seletivo Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 12, de 27 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 12, de 27 de outubro de 2023, para que compareçam na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentarem a documentação necessária para a contratação, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Agente Comunitário de Saúde - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS)	Mari Anne Reis Santos	1.º
II	Agente Comunitário de Saúde - Estratégia da Saúde da Família (ESF) - AGASA	Paulo Henrique Teixeira Moreira	1.º
III	Agente Comunitário de Saúde - Estratégia da Saúde da Família (ESF) - Bom Princípio	Natalia Moraes Lima da Silva	1.º
IV	Agente Comunitário de Saúde - Estratégia da Saúde da Família (ESF) - Madre Teresa	Ihago Fraga Ribeiro	1.º
V	Agente Comunitário de Saúde - Estratégia da Saúde da Família (ESF) - Miraguaia	Denize Maciel Silva	1.º
VI	Agente Comunitário de Saúde - Estratégia da Saúde da Família (ESF) - Várzea I	Evandro Rost de Borba	1.º
VII	Agente Comunitário de Saúde - Estratégia da Saúde da Família (ESF) - Várzea II	Clea Suzane Martins Moura	1.º
VIII	Agente Comunitário de Saúde - Estratégia da Saúde da Família (ESF) - Vila Palmeira	Marroni Carvalho Luz	1.º

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Fina**Publicado por:**
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:A0BAC8AC**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 237/2024**

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/01/2024, à servidora NILIA DE LIMA COELHO, matrícula 11339, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Est, padrão 5, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.101,92 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 28% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 25/01/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:C9CDE291**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº.180/2023**Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital de Pregão Eletrônico nº.180/2023 visando a aquisição de um veículo 0km, tipo picape, em atendimento à Emenda Parlamentar Individual n.º 28620015. A retificação foi realizada no descritivo técnico do veículo. Contudo, mantém-se a data de abertura do certame no dia 15/02/2024 às 10:01hs. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:3BF9FF63**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023.****MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 048/2023.**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2023.**CONTRATADO:** NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 22.964.948/0001-08.**OBJETO:** Contratação de serviços jurídicos para ações a ANP (royalties).**ADITIVO****CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se a Cláusula Primeira do Primeiro Aditivo, conforme solicitação contida no Memorando 019/2024 – DEF, de 24/01/2024, que passa a ter a seguinte redação:“**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original prorrogando a vigência do mesmo pelo período de 08 (oito) meses a contar de 25 de janeiro de 2024, conforme informação contida no Memorando nº 008/2024 – DEF de 17 de janeiro de 2024, complementado pelo Memorando 019/2024 – DEF, de 24/01/2024.”**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Alterada a Cláusula 4.4 do Contrato original para constar que o pagamento passará a ser em até 15 (quinze) dias após a protocolização da respectiva Nota Fiscal, e com a confirmação do ingresso dos respectivos recursos inerentes ao serviço contratado.